



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária do Município de Capinzal do Norte/MA, acolhendo o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº 08/2025, reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito da administração pública municipal em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. I do mesmo diploma, a empresa:

BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 08.989.489/0001-88, localizada na Rua Tremembés / 19 / Qd.11 / 65071-485 - Calhau São Luís – MA, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Capinzal do Norte/MA, 11 de março de 2025.

Atenciosamente,

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025